



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS ANGICAL
CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

ESTER CRUZ DA PAZ SOUSA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: a percepção dos discentes do curso
Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) campus
Angical acerca da importância do planejamento tributário**

ANGICAL DO PIAUÍ-PI

2025

ESTER CRUZ DA PAZ SOUSA

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: a percepção dos discentes do curso Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) campus Angical acerca da importância do planejamento tributário

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico) apresentado como exigência parcial para obtenção do diploma do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Angical.

Orientador: Prof. Me. João Vitor de Oliveira Sousa

ANGICAL DO PIAUÍ-PI

2025

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: a percepção dos discentes do curso
Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) campus
Angical acerca da importância do planejamento tributário**

Ester Cruz da Paz Sousa ¹
João Vitor de Oliveira Sousa²

RESUMO

O planejamento tributário é uma ferramenta essencial para qualquer negócio, pois ajuda a simplificar os complexos tributos e contribui para reduzir custos e a carga tributária, maximizando lucros e favorecendo investimentos. Sendo assim, este trabalho discute a forma como é abordado o planejamento tributário no curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical, analisando a percepção dos discentes acerca da importância de tal planejamento. Este estudo tem como objetivo geral analisar a percepção dos discentes do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical em relação ao planejamento tributário, levando em consideração seu nível de conhecimento. Para alcançar os objetivos deste estudo, optou-se pela realização de uma pesquisa do tipo bibliográfica e estudo de campo, voltada para um levantamento de fontes bibliográficas disponíveis em bases de dados abertas, como *Google Scholar*, *Spell* e o Portal de Periódicos da CAPES. Observou-se que os discentes reconhecem a importância do planejamento tributário, mas não estão satisfeitos com a forma como ele é tratado atualmente e não se sentem confiantes acerca do tema.

Palavras-chave: planejamento tributário; gestão fiscal; papel do administrador; eficiência financeira.

ABSTRACT

Tax planning is an essential tool for any business, as it helps simplify complex taxes and contributes to reducing costs and the tax burden, maximizing profits and favoring investments. Therefore, this paper discusses how tax planning is approached in the Bachelor's degree in Business Administration at IFPI Angical campus, analyzing students' perceptions of its importance. The overall objective of this study is to analyze the perception of students in the Bachelor's degree in Business Administration at IFPI (Federal Institute of Piauí) Angical campus regarding tax planning, taking into account their level of knowledge. To achieve the objectives of this study, we chose to conduct bibliographic research and a field study, focusing on a survey of bibliographic sources available in open databases such as Google Scholar, Spell, and the CAPES journal portal. We observed that students recognize the importance of tax planning, but are dissatisfied with the way it is currently handled and lack confidence in the topic.

Keywords: tax planning; tax management; administrator's role; financial efficiency.

¹ Graduanda em Bacharelado em Administração pelo Instituto Federal do Piauí. IFPI. Email: estersousa542@gmail.com

² Mestre em Administração pela Universidade Potiguar(UnP). Professor. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Email: joao.oliveira@ifpi.edu.br

Data de aprovação: 06/08/2025

1 INTRODUÇÃO

O Código Tributário Nacional, em sua Lei nº 5.172, Art. 3º, de 25 de outubro de 1966, diz que “tributo se refere a toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Consoante a isso, Lacerda (2019, p. 8) traz a discussão de que o termo tributo é derivado de "*tributum*", do latim, que significa contribuição ou pagamento entregue ao Estado. Assim, refere-se, no contexto tributário, ao adjetivo relacionado à palavra tributo. Já planejar constitui um fator primordial para a eficiência e eficácia de uma empresa. O planejamento é onde tudo se inicia e deve ser elaborado de forma detalhada para que o objetivo da organização seja alcançado. Além disso, planejar significa traçar metas e objetivos para que, a partir daí, a tomada de decisões dentro da empresa gere um ótimo resultado esperado (UCJ, 2021).

O planejamento tributário, quando bem executado, não apenas reduz a carga fiscal, mas também maximiza os recursos financeiros disponíveis para investimentos e inovação, fortalecendo a competitividade das empresas no mercado (Dhawan; Ma; Kim, 2020).

Lima (2022) argumenta que, de acordo com o estado atual da economia brasileira, o país busca cada vez mais a redução de custos. Silva (2019) relata, dessa forma, que as empresas devem buscar cada vez mais minimizar os custos, de modo a se tornarem ainda mais competitivas, inclusive no que diz respeito ao pagamento de tributos. Lima (2022) também afirma que tal necessidade de redução da carga fiscal faz com que as empresas busquem incansavelmente meios para isso. Nesse sentido, surgem os conceitos de elisão, evasão e elusão fiscal, constituindo seus conceitos com meios lícitos e ilícitos que os gestores buscam para o seu planejamento tributário.

Souza *et al.* (2015) evidenciam que o conhecimento por parte dos gestores e/ou gestores em formação acerca da importância do planejamento tributário pode favorecer as empresas em diversos setores, como compras e vendas, na escolha do melhor regime de tributação, na retenção e legalidade de impostos, dando suporte ao processo decisório e ao ganho de lucros. Construir um planejamento tributário não é uma tarefa fácil (Magna, 2020). Silva (2020, p. 2) salienta que “um dos fatores

que têm gerado a falência de micro e pequenas empresas é a inexperiência de muitos empresários”. Fonseca (2017, p. 1) traz à reflexão o fato de que o planejamento tributário é considerado uma das atividades mais complexas a ser desenvolvida, “uma vez que é necessário um profundo conhecimento destes profissionais das regras que regem a incidência e domínio amplo das formas de apuração dos tributos”. Sem dúvidas, o planejamento tributário é uma ferramenta indispensável.

Dessa maneira, este estudo propõe o seguinte problema: qual a percepção dos discentes do curso bacharelado em administração do IFPI (Instituto Federal do Piauí) – Campus Angical quanto ao planejamento tributário?

Nestes termos, propõe-se como objetivo geral analisar a percepção dos discentes do curso de Bacharelado em Administração do IFPI (Instituto Federal do Piauí) – Campus Angical, em relação ao planejamento tributário, levando em consideração seu nível de conhecimento. Para a consecução desse objetivo, procura-se, de forma específica: (i) entender o que dizem os principais artigos da literatura sobre planejamento tributário; (ii) analisar o nível de conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário; (iii) examinar como o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Administração e as disciplinas relacionadas ao planejamento têm afetado a aquisição de conhecimento sobre o planejamento tributário por parte dos discentes.

Almeida, Paz e Marinho (2024) salientam que, com um sistema tributário em constante evolução e com reformas estruturais lentas, o planejamento tributário é uma ferramenta vital para as empresas. Nesse contexto, o presente estudo se justifica por buscar os principais obstáculos que os alunos em formação para gestores podem enfrentar, levando-as a realizar um planejamento tributário não eficiente e a identificar oportunidades de melhoria. É absolutamente imprescindível a necessidade de tornar clara a importância e a relevância de um planejamento tributário bem definido para os gestores e futuros gestores.

Ademais, o artigo está organizado, além desta introdução, nos seguintes tópicos: discussão teórica, elementos metodológicos, análise de resultados e considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para analisar a pesquisa de campo, é necessário compreender o que a legislação e a pesquisa científica, pautada em artigos, trazem acerca dos conceitos:

tributos, sistema tributário brasileiro, planejamento tributário e papel do gestor para um planejamento tributário eficiente.

2.1 TRIBUTO E O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

2.1.1 Conceito de tributo

Conforme o Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 3º, de 25 de outubro de 1966, “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.” E, segundo o artigo 145 da Constituição Federal do Brasil de 1988, cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituírem tributos.

Contudo, Nuñez Campos (2010) afirma que não se deve à lei definir conceitos, e sim estabelecer normas de conduta. Por essa razão, torna-se fundamental compreender o conceito de tributo também a partir do aspecto científico. Para tanto, Ataliba (2004) critica a definição de tributo trazida no CTN, quando afirma que essa mesma é perigosa e que nenhuma lei pode alargar, reduzir ou modificar; sintetizando a mesma, seria danosa aos direitos constitucionais dos contribuintes.

Em contrapartida, Silva (2007) defende o conceito de tributo proposto no CTN, com o intuito de evitar divergências doutrinárias, quando afirma que, no Brasil, os detentores do poder do Estado procuraram definir o termo tributo de forma abrangente.

A princípio, é fato que tributo se qualifica como toda prestação pecuniária, onde, na relação jurídica, o Estado entra como sujeito ativo e alguma pessoa física ou jurídica entra como ente passivo, podendo o primeiro exigir do segundo o cumprimento de seu dever jurídico, que não constitua ato de vontade, nem seja decorrente de negócio jurídico e não seja sanção pela prática de ato ilícito (Carvalho, 2007; Nuñez Campos, 2010).

2.1.2 Sistema tributário nacional

Ao passo que o Sistema Tributário de um País se constitui como o conjunto de legislações, instituições, processos e tributos que regulamentam a maneira como cada Estado obtém parte relevante de sua receita pública (Rezende, 2022).

Argumenta-se que o sistema tributário brasileiro é complexo, burocrático e um dos mais ineficientes do mundo (Pestana, 2024). Evidentemente, que, para se chegar a um sistema tributário justo e eficaz, é necessário usar princípios como a equidade, simplicidade e transparência. Uma vez que o contribuinte brasileiro tem dificuldade de enxergar quanto está pagando de tributos em cada transação feita no mercado (Pestana, 2024).

Assim, pode-se salientar que o sistema tributário do Brasil é regressivo (Fernandes, 2016). Portanto, o sistema tributário brasileiro não atende aos princípios de simplicidade e transparência.

Consoante a isso, Appy (2015, p. 1, grifo nosso) aborda que:

Os defeitos do sistema tributário brasileiro têm várias consequências. Por um lado, induzem uma organização extremamente ineficiente da economia, puxando para baixo a produtividade da economia nacional. Por outro lado, geram grandes distorções distributivas, ao abrir brechas que permitem que pessoas de alta renda sejam muito pouco tributadas.

Inquestionavelmente, era há muito tempo demandada uma reforma tributária para corrigir os inúmeros gargalos do sistema tributário brasileiro. Em vista disso, inicialmente, foi aprovado na Câmara dos Deputados o projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, que regulamenta a Reforma Tributária.

Dois pressupostos centrais ancoraram a reforma tributária aprovada, em relação à tributação sobre o consumo: a) não haverá, em hipótese alguma, aumento da carga tributária; e, b) o novo sistema de tributação sobre o consumo de bens e serviços reporá o atual nível de arrecadação do governo federal, dos estados e dos municípios, dada a rigidez orçamentária e fiscal, via de regra, presente na administração pública brasileira. Isso será fundamental na calibragem das alíquotas do IVA dual brasileiro composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS (federal) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços - IBS (estadual e municipal). (Pestana, 2024, p. 9)

A reforma tributária afetará diretamente o país em sua economia ao implicar diretamente no fluxo de caixa e na forma como as empresas precificam seus produtos e serviços (Costa, 2025).

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Outrossim, em virtude do que foi exposto, a definição do termo planejamento tributário se classifica como uma técnica de gestão empresarial, onde o setor administrativo responsável buscará minimizar os custos fiscais de tributação, respeitando a lei de forma íntegra (Zanluca, 2014).

Consolidadamente, o planejamento tributário, também, é a técnica que protege as operações, projetando quais obrigações tributárias legais são aplicáveis a cada situação, para que haja liberdade fiscal nas organizações (Crepaldi, 2021).

E, para se entender melhor, os termos elisão, evasão, elusão fiscal são indispensáveis para a elaboração do planejamento tributário (Machado, Mansano e Silva, 2020).

2.2.1 Elisão, evasão e elusão fiscal

A Elisão Fiscal abrange necessariamente o uso de medidas lícitas para se atingir o objetivo de reduzir os custos de tributação. De fato, trata-se de estratégias legais, advindas da legislação fiscal em rigor, onde pessoas físicas e jurídicas utilizam, a fim de reduzir sua carga tributária, objetivando estruturar transações e operações de forma lícita, de acordo com os limites da lei. Em vista disso, a elisão fiscal acaba por postergar, eliminar ou minimizar a ocorrência do fato gerador do tributo, que daria origem à obrigação tributária; ou seja, a utilização da elisão fiscal deve ocorrer antes da origem de cobrança do tributo (Marques, 2024; Torres, 2015).

Entretanto, em contraposto à elisão fiscal, a evasão é definida como uma técnica que usufrui de meios ilegais para se concretizar o objetivo de redução da carga tributária; seria um ato ilícito típico. Haja visto esse fato, a evasão fiscal envolve práticas de omissão de informações, dados falsificados e, até mesmo, sonegação de receitas nas declarações fiscais (Marques, 2024; Oliveira, 2025).

De tal maneira, a Evasão Fiscal não pode ser considerada uma prática aliada ao planejamento tributário. Como pressupõe o Art. 1º da Lei nº 4.729, de 1965, é considerada uma prática criminosa:

Art 1º Constitui crime de sonegação fiscal

2.2.1.1 - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei;

2.2.1.2 - inserir elementos inexatos ou omitir, rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública;

2.2.1.3 - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Pública;

2.2.1.4 - fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

2.2.1.5 - Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal. Pena: Detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo.

A Elusão Fiscal é considerada uma prática de ato ilícito atípico, por alguns autores; está localizada entre a elisão e a evasão fiscal (Oliveira, 2025). Outros afirmam que não é uma prática ilegal, mas que, muitas vezes, não é bem-vinda por constituir-se de uma estratégia que manipula a lei em benefício próprio, visando, unicamente, pagar menos tributos. Ou seja, a elusão é quando o indivíduo ou organização dribla a lei, evitando cobranças de impostos (Perillo, 2025).

Portanto, para se elaborar um planejamento tributário ideal e saudável, é necessário usar técnicas lícitas e se eximir de técnicas ilícitas, obedecendo obrigatoriamente “às determinações legais estabelecidas em leis, tratados e convenções, bem como decretos e normas” (Silva; Coutinho, 2019, p. 114). De forma a reduzir a carga fiscal e aproveitar os benefícios fiscais, através de uma elisão fiscal adequada, no sentido econômico e financeiro de cada empresa.

2.3 O PAPEL DO ADMINISTRADOR PARA UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EFICIENTE.

É essencial, para empreendedores, conhecer como funciona a tributação sobre seus produtos e preparar o planejamento tributário ideal, para precificar os produtos corretamente e manter a competitividade no mercado, além de diminuir a carga tributária, aumentando a capitalização do negócio e possibilitando novos investimentos (Silva, 2020).

Souza *et al.* (2015) destacam que, ao compreenderem a relevância do planejamento tributário, tanto os gestores quanto os que ainda estão em formação podem contribuir significativamente para o desempenho empresarial em áreas como compras, vendas, definição do regime tributário mais adequado, retenção correta de tributos e cumprimento da legislação fiscal, auxiliando, assim, na tomada de decisões e no aumento da lucratividade.

Portanto, apesar de um sistema tributário brasileiro complexo e em constantes mudanças, Brilhante e Alves (2020) evidenciam que o planejamento tributário é uma importante ferramenta, a qual, nas mãos de um administrador, permite caminhos para diminuir a carga fiscal da empresa, adequar de forma certa a carga tributária

da mesma, além de maximizar os lucros.

Nessa realidade, o administrador deve dispor de instrumentos corporativos de análise estratégica, como análise SWOT, Balanced Scorecard e Matriz GUT, em harmonia com o planejamento tributário, tático e operacional da organização, objetivando a otimização dos processos internos e uma excelente gestão de qualidade, principalmente em vista de um planejamento tributário eficiente e que gere resultados eficazes para a empresa na qual trabalha (Barbosa; Oliveira, 2021).

Nesse sentido, para se chegar a um modelo de tributação ideal, é necessário considerar o porte da empresa, o faturamento anual e a natureza das atividades.

Muitas empresas nascem pequenas e depois crescem, e acabam mudando de porte perante as diferentes classificações. É importante ter este dado em dia para que o negócio esteja observando a tributação correta e também para que esteja atendendo a todas as normas legais, que geralmente são criadas conforme o porte da empresa. (Gularte, 2020, p. 2)

Consoante a isso, Audaces (2024) explica que existem quatro regimes tributários: Micro Empreendedor Individual (MEI), o menos burocrático, criado para reduzir o nível de informalidade e irregularidade dos pequenos empreendedores que trabalham por conta própria; para se enquadrar nesse regime, as empresas devem ter um faturamento bruto anual de até R\$ 81 mil e não possuir sócios; Simples Nacional, considerado ideal para micro e pequenas empresas, simplifica e unifica vários tributos em uma única guia, com alíquotas progressivas segundo o faturamento; Lucro Real, esse acaba sendo ideal para negócios com grandes despesas que precisam de abatimento, atendendo empresas com faturamento elevado ou margens de lucro baixas; Lucro Presumido, indicado para empresas com faturamento anual de até R\$ 78 milhões, que têm margens de lucro previsíveis e regulares; esse regime acaba simplificando o cálculo dos impostos ao presumir um lucro fixo sobre a receita bruta.

Diante do exposto, o Brasil possui um dos sistemas de tributação mais complicados e burocráticos do mundo (Sousa; Moura, 2024). À vista disso, independentemente do regime tributário ao qual se insere e dos tributos a que está sujeita, é perceptível que, para uma empresa, um planejamento estruturado e apropriado de acordo com as obrigações estatais pode significar a continuidade do sonho de um negócio próspero ou sua incorrigível condenação ao fracasso (Luz, 2025). Outrossim, é de extrema importância que o empresário e/ou consultor empresarial esteja atento às particularidades em relação ao sistema tributário, como

os créditos, isenções ou benefícios.

Ademais, também é importante a atenção quanto à ótima gestão de fluxo de caixa, que está diretamente ligada ao planejamento tributário, o qual, envolve riscos e o entendimento sobre tributos, possíveis regimes de tributação, conforme o caso da empresa, e a escolha da melhor opção para otimizar os ganhos e o planejamento estratégico da empresa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Essa seção é designada para apresentar os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa científica aqui abordada. Assim, este capítulo foi dividido em 5 seções: tipologia da pesquisa, roteiro da pesquisa, coleta de dados, amostra de pesquisa e tratamento e interpretação dos dados.

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa básica reúne estudos que têm como propósito preencher uma lacuna no conhecimento. Já a pesquisa aplicada abrange estudos elaborados com o intuito de resolver problemas identificados no âmbito da sociedade (Gil, 2017). Para tanto, o presente artigo constitui uma pesquisa científica de caráter básico (puro) e aplicado.

Consistindo em uma abordagem qualitativa e quantitativa, pois, como afirmam Schneider, Fujii, Corazza (2017, p. 570):

A pesquisa qualitativa pode ser apoiada pela pesquisa quantitativa e vice-versa, possibilitando uma análise estrutural do fenômeno com métodos quantitativos e uma análise processual mediante métodos qualitativos.

“De acordo com a sua finalidade/objetivos, as pesquisas científicas podem ser tipificadas em pesquisas exploratórias, pesquisas descritivas e pesquisas explicativas” (Sampaio, 2022, p. 26). Sendo assim, este artigo parte de uma abordagem descritiva e explicativa.

Segundo os procedimentos técnicos que devem ser abordados, nesta pesquisa segue a linha do estudo de campo com detalhes bibliográficos. De acordo com Cristóvão da Cruz (2023), a pesquisa bibliográfica é uma ótica que se baseia em materiais reais, concretos e existentes, como livros e artigos científicos. Cita Guerra (2024, p. 155): “A pesquisa de campo é uma forma de investigação que

complementa as pesquisas bibliográficas e documentais, permitindo a coleta de dados diretamente com pessoas ou grupos.”

Para consecução da pesquisa, foram utilizadas as seguintes bases de dados: Spell, portal de periódicos CAPES e Google Scholar.

3.2 ROTEIRO DA PESQUISA

O roteiro de pesquisa desta seção, conforme demonstrado na Tabela 1, se divide conforme o objetivo geral delimitado nos objetivos específicos propostos na introdução, tópico 1, desta pesquisa. Para atingir esses objetivos, a pesquisa foi dividida em 7 etapas, que se constituem por uma mescla de procedimentos técnicos pautados em pesquisa bibliográfica e estudo de campo:

Tabela 1 - Roteiro de Pesquisa

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ROTEIRO DE PESQUISA
Analisar a percepção dos discentes do curso bacharelado em administração do IFPI (Instituto Federal do Piauí) campus Angical em relação ao planejamento tributário, levando em consideração seu nível de conhecimento	1. Identificar o que dizem os principais artigos da literatura sobre planejamento tributário;	Etapa 1: Realizar levantamento bibliográfico sobre os conceitos básicos de planejamento tributário; Etapa 2: Definir os conceitos de elisão, evasão e elusão fiscal; Etapa 3: Discutir qual o papel do administrador para se chegar ao planejamento tributário eficiente da empresa;

	2. Analisar o nível de conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário;	Etapa 4: Levantamento e seleção da amostra de alunos do curso bacharelado em administração do IFPI campus Angical; Etapa 5: Aplicar questionário de análise da situação atual do conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário; Etapa 6: Analisar a percepção dos discentes do curso de bacharelado em administração do IFPI campus Angical empresários(as) sobre o planejamento tributário;
	3. Examinar como o PPC do curso de bacharelado em administração e como o planejamento das disciplinas têm afetado a aquisição de conhecimento sobre o planejamento tributário por parte dos discentes.	Etapa 7: Identificar como o PPC do curso de bacharelado em administração do IFPI campus Angical aborda o tema e propor melhorias;

Fonte: Autoria própria (2025)

3.3 COLETA DE DADOS

Para coletar os dados referenciados neste artigo científico, utilizou-se de dois instrumentos: o primeiro pautado em pesquisa bibliográfica e o segundo em pesquisa de estudo de campo, especificamente sobre a percepção dos discentes do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical. Quanto à pesquisa bibliográfica, foram utilizadas as seguintes bases de dados: *Google Scholar*, *Spell* e Periódicos CAPES. Nessas, procurou-se por artigos científicos, dissertações e livros, a partir de 2015, com foco, principalmente, nos últimos cinco anos, que abrangem o conceito e a relevância do planejamento tributário, bem como suas características. Utilizou-se das seguintes palavras-chave: Planejamento Tributário, Gestão Fiscal, Papel do Administrador, Eficiência Financeira. Além disso, foi feita uma busca sobre o que cita a legislação acerca dos tributos.

Quanto ao estudo de campo, realizou-se um questionário (Anexo 1), que continha escala Likert, para análise da situação atual do conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário. A partir deste, foi examinado como o atual Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração aborda o planejamento tributário, identificando problemas para, então, propor melhorias necessárias.

3.4 AMOSTRA DE DADOS

A amostra desta pesquisa é composta pelo total de alunos cursando a graduação de Bacharelado em Administração, ofertada pelo Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical, neste semestre de 2025.1. Este conta com 160 discentes. A partir desse total, foi possível aplicar o instrumento de coleta de dados, o questionário, a 105 discentes, o que corresponde a 65,625% do todo. Sendo 20% do primeiro período; 9,38% do terceiro período; 15% do quinto período; 11,88% do sétimo período; e 8,75% do nono e último período da graduação de Bacharelado em Administração ofertada pelo Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical.

3.5 TRATAMENTO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A pesquisa foi interpretada, em uma primeira etapa, a partir de uma revisão bibliográfica, na qual o tratamento de dados se deu por meio de análise de conteúdo,

um método que delinea o objetivo a partir da junção de opiniões e conceitos publicados nas bases de dados citadas (Cardoso; Monteiro, 2022). Já na segunda etapa, foi abordada a estratégia da pesquisa de campo com análise de estatística descritiva, tratando da percepção dos discentes do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical. Ainda, utilizou-se de ferramentas para análise estatística, como o *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) e o Google Planilhas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Neste campo, estão dispostas as análises da pesquisa, examinada a partir de ferramentas estatísticas, como o *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), para a tabulação dos dados, e o Google Planilhas, para a formulação de gráficos de porcentagem. Assim sendo, este tópico está dividido em três subtópicos: caracterização da amostra, discussão dos resultados e crítica. A amostra é composta pelos alunos do curso de graduação em Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

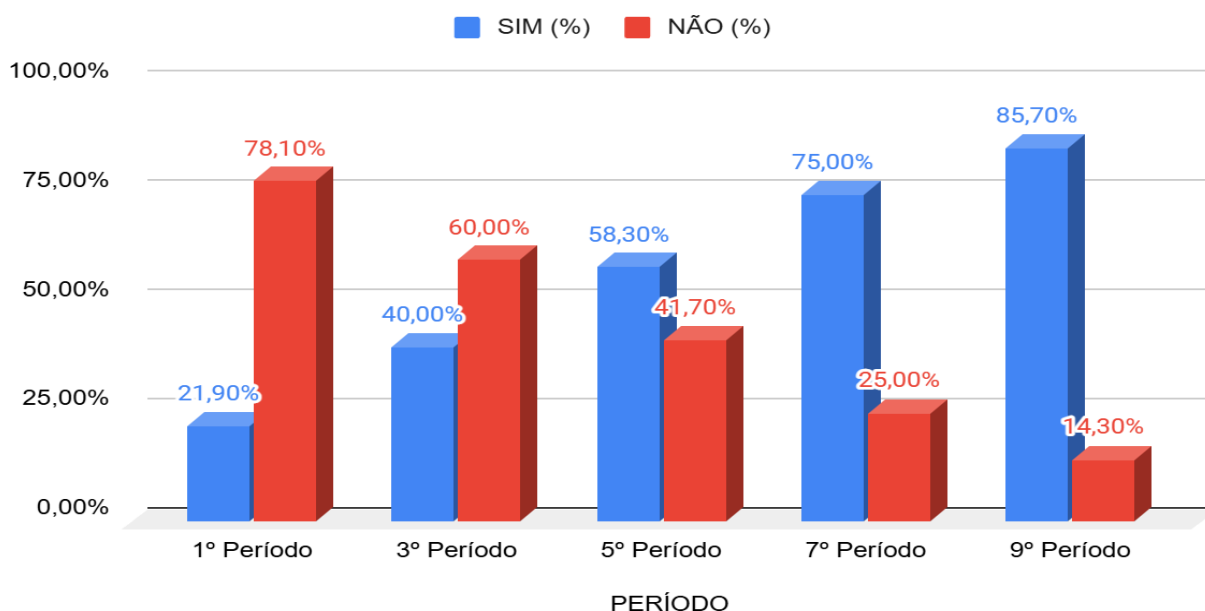
Foram entrevistados 105 discentes do curso de Bacharelado em Administração, sendo que a grande maioria dos discentes é do gênero feminino. Com exceção do nono período, onde o percentual do gênero masculino ultrapassa o gênero feminino. Evidenciou-se, também, que a maioria dos entrevistados possui entre 18 e 30 anos de idade.

4.2 ANÁLISE:

Nesta etapa da pesquisa, procurou-se analisar o grau de conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário e a origem de tal conhecimento, fazendo uma comparação entre os períodos de 2025.1.

O Gráfico 01 representa a opinião dos entrevistados acerca do conceito de planejamento tributário.

Gráfico 01 - Relação de discentes que possuem conhecimento sobre planejamento tributário

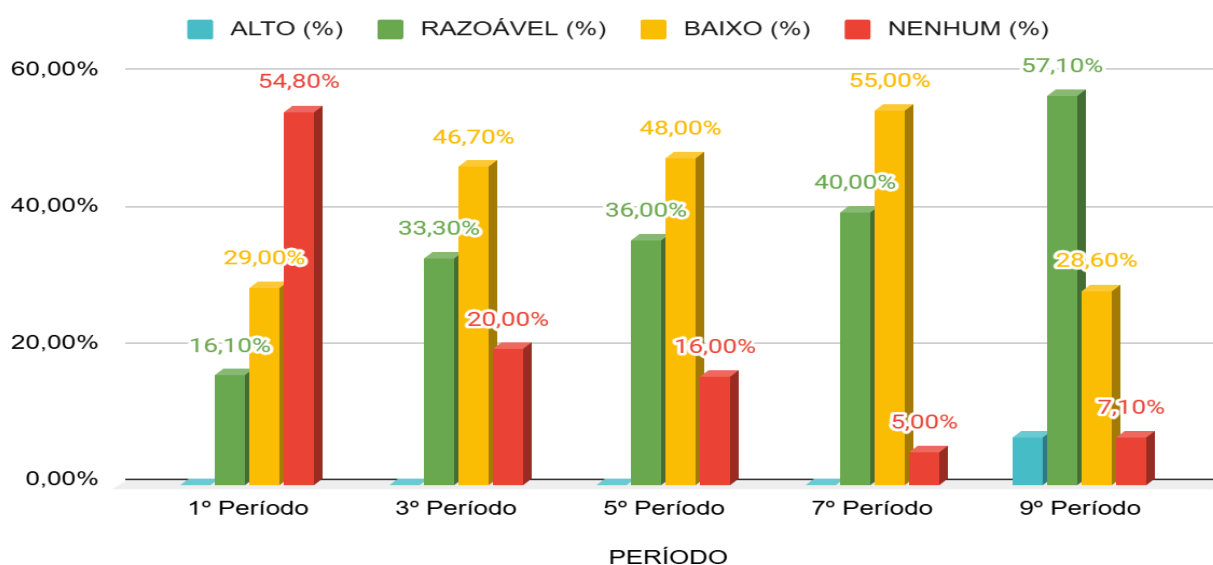


Fonte: Autoria própria (2025)

Observa-se um desenvolvimento da concepção do conceito de planejamento tributário desde o 1º ao 9º período. Houve um crescimento de 63,8% no entendimento de planejamento tributário. A partir do 5º período, percebe-se que houve maior exposição do tema. É possível atribuir tal aumento ao amadurecimento dos discentes ao longo do curso, pois nota-se que, entre os períodos 3º e 5º, houve um contato maior com o tema do planejamento tributário. Porém, o que realmente chama a atenção é que a disciplina de Noções de Direito Administrativo e Tributário é ofertada no 2º período, conforme o PPC atualizado do curso (IFPI, 2022). Infere-se, a partir disso, uma possível necessidade de reaver, ainda nos períodos iniciais, noções básicas sobre o tema, a fim de despertar o interesse e a compreensão dos alunos desde os primeiros semestres.

No Gráfico 02, procurou-se medir o nível de conhecimento acerca do que é tributo dos entrevistados:

Gráfico 02 - Nível de conhecimento dos entrevistados acerca do Planejamento Tributário

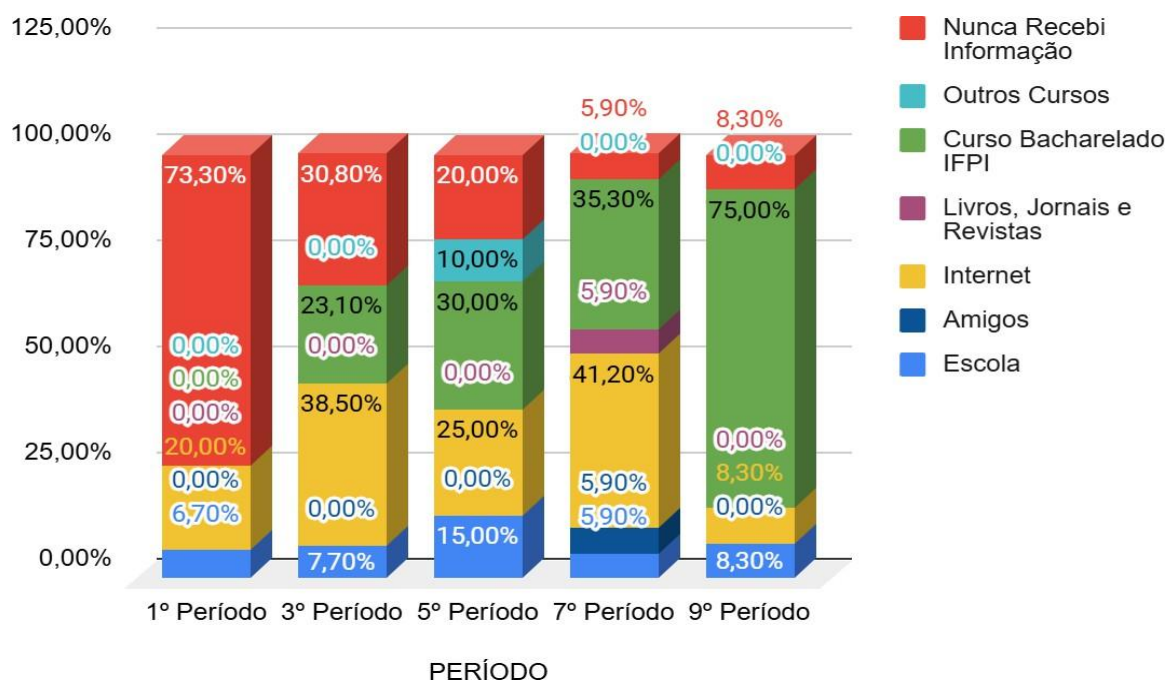


Fonte: Autoria própria (2025)

Percebe-se que houve um crescimento gradual do conhecimento acerca do que é tributo, que passou de 29% no 1º período, no nível razoável, para 57,10% no 9º. Contudo, percebe-se uma clara regressão do saber acerca de tal tema ao observar que o grau de baixo conhecimento supera o razoável e o alto nas turmas do 3º, 5º e 7º período. No 1º período, a maioria dos discentes relatou não possuir nenhum conhecimento acerca do tema. Infere-se que há uma clara progressão do conhecimento sobre o tema, mas com poucos discentes compreendendo plenamente até o 7º período. Assim, recomenda-se que sejam feitas abordagens mais práticas nos períodos intermediários para melhorar a percepção e o domínio do conteúdo, no sentido de apresentar casos reais ou criar um projeto que simule a abertura de uma empresa focada no planejamento tributário.

O Gráfico 03 analisa onde originou-se o satisfatório resultado de crescimento de 63,8% acerca do conceito de planejamento tributário, a partir do seguinte questionamento: “Onde adquiriu conhecimento sobre o tema?”

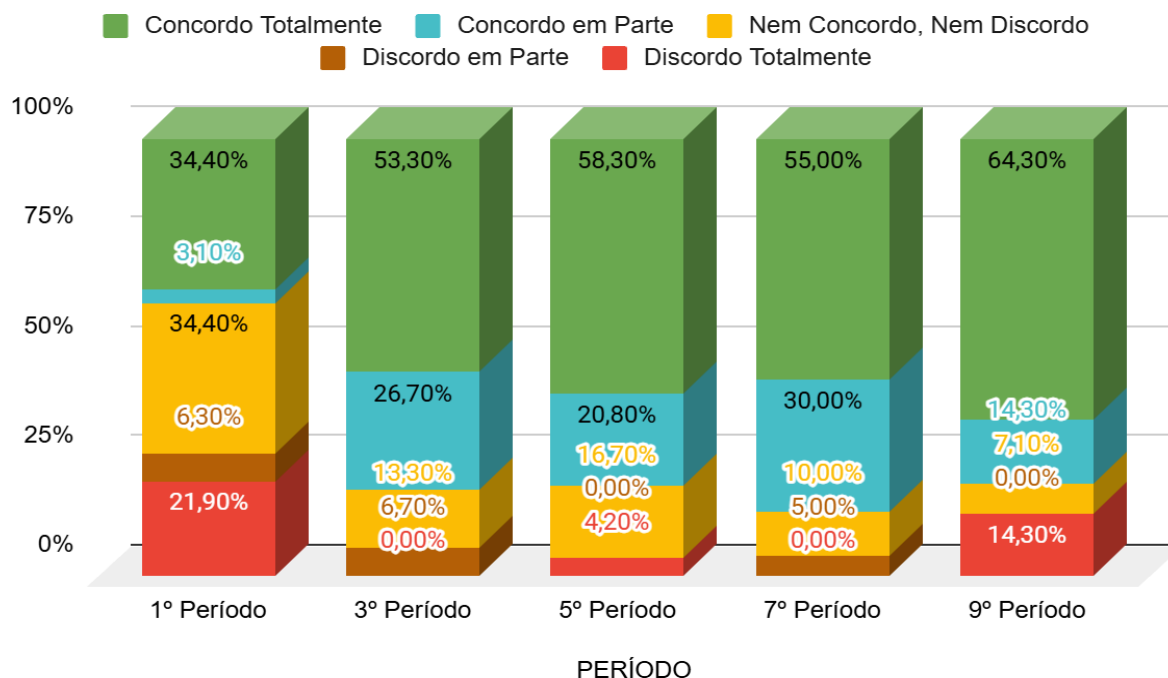
Gráfico 03 - Origem do conhecimento de planejamento tributário



Originalmente, observa-se que mais da metade dos discentes não possuía conhecimento sobre o tema ao relatarem nunca terem recebido informações acerca do planejamento tributário; isso se deve ao início das atividades da graduação em Bacharelado em Administração no IFPI campus Angical. Pode-se notar que esse percentual vai diminuindo gradativamente em cada período, chegando a 8,30% no último período, refletindo algum êxito na abordagem curricular. Ao mesmo tempo, é notável que houve um desenvolvimento do tema no curso, passando de 23,10% para 75% no conhecimento do tema no curso, o que indica uma evolução tardia. Além disso, há uma oscilação na questão do uso da internet para conhecer e aprofundar-se mais acerca do planejamento tributário, o que leva a pressupor que a instituição não incentiva suficientemente atividades extracurriculares, fazendo com que os alunos usem a internet de forma autônoma como fonte de pesquisa.

O Gráfico 4 traz a afirmativa: “O administrador deve conhecer que o planejamento tributário exige conhecimentos jurídicos e contábeis”; os entrevistados marcam se concordam ou não:

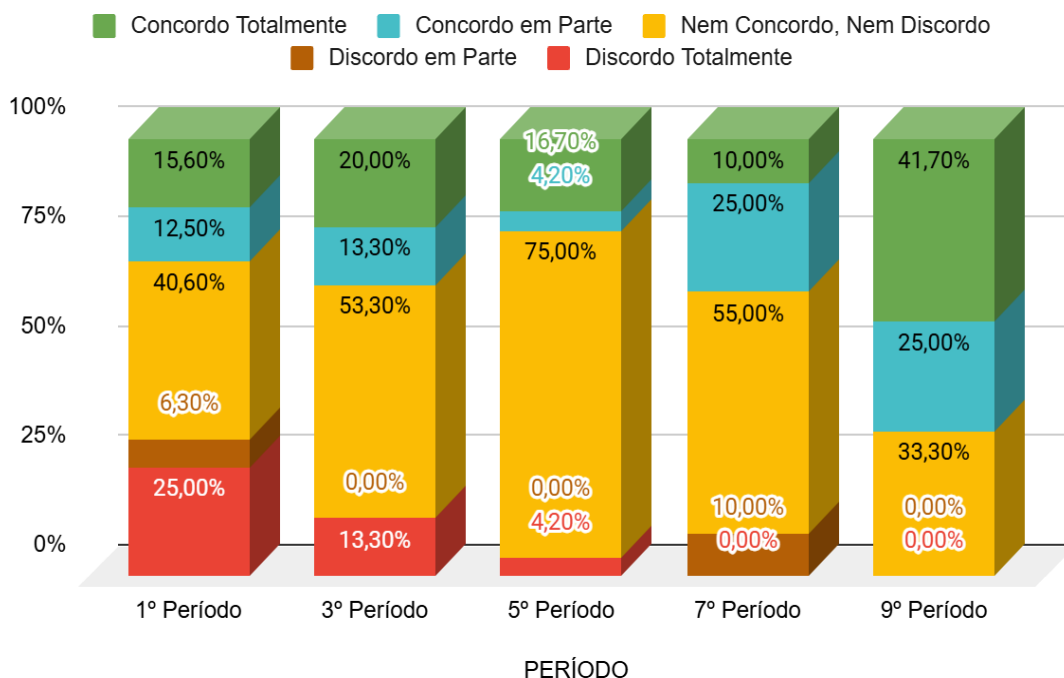
Gráfico 04 - O administrador deve conhecer que o planejamento tributário exige conhecimentos jurídicos e contábeis



Com o passar dos períodos, há uma maior consolidação das respostas positivas de “concordo totalmente”, que passou de 34,4% no primeiro período para 64,30% no nono período. Também observa-se um nível de incerteza maior no período inicial, nível esse que vai reduzindo aos poucos com o passar do curso. Isso sugere que o curso está, de fato, esclarecendo gradualmente essas inter-relações de conceitos para os discentes em relação ao tema. No 9º período, há um grau de discordância total de 14,30%; isso pode representar uma reflexão crítica mais apurada sobre os limites do papel do administrador, bem como uma possível lacuna na articulação de tal entendimento.

O Gráfico 05 aborda um dos conceitos mais importantes do planejamento tributário: a elisão fiscal, forma legal e normativa, conforme visto no referencial teórico deste artigo, de se praticar tal planejamento.

Gráfico 05 - O Planejamento tributário é conhecido como elisão fiscal

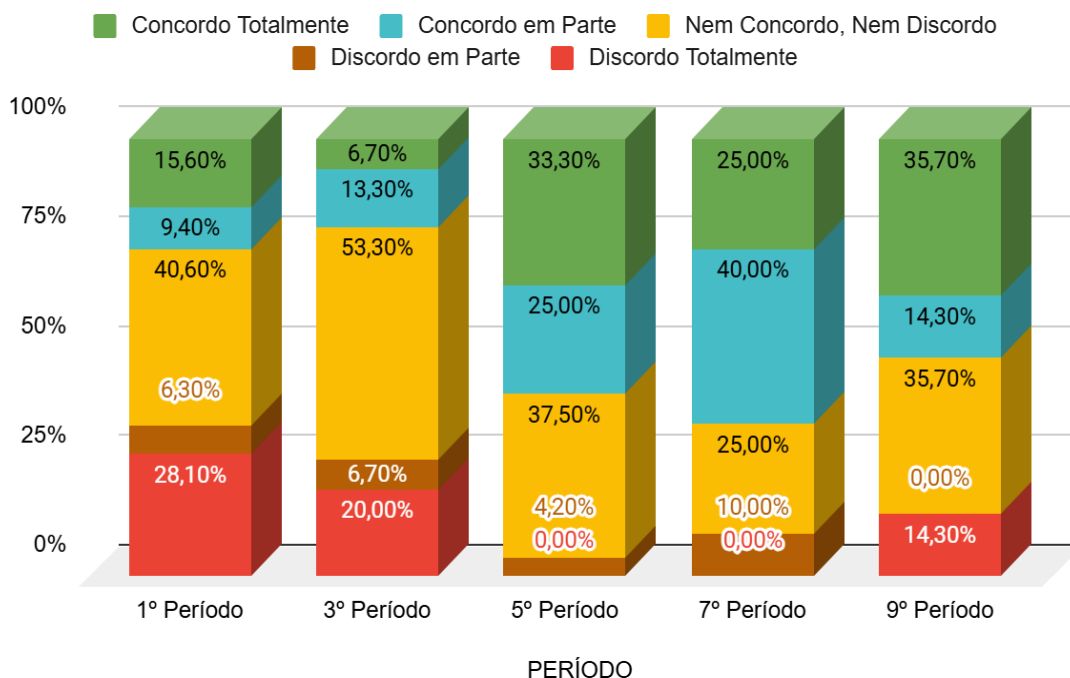


Fonte: Autoria própria (2025)

Aqui vê-se que o grau de incerteza dos discentes é ainda maior quanto a um conceito mais profundo, específico e técnico do tema estudado neste artigo, o que reforça as limitações no aprofundamento conceitual ao longo do curso. Contudo, este pico, que subiu para 75% no quinto período, cai para 33,30% no nono, o que demonstra que houve um período de incerteza e/ou dúvida acerca do tema, porém que os discentes começaram a ter contato mais direto com conteúdos tributários, mas ainda não possuem maturidade teórica para compreendê-los totalmente. Além disso, observa-se que o grau de certeza e concordância total do tema vinha tendo uma oscilação ao longo dos períodos, mantendo-se em uma porcentagem mínima; mas, no último período, a certeza do assunto subiu 31,7%, o que indica discentes com mais clareza do tema tratado, clareza essa vinda tardiamente.

Assim como o Gráfico 05, o Gráfico 06 demonstra outro tema importantíssimo aliado ao planejamento tributário: o da evasão fiscal:

Gráfico 06 - Evasão fiscal é ato ilícito

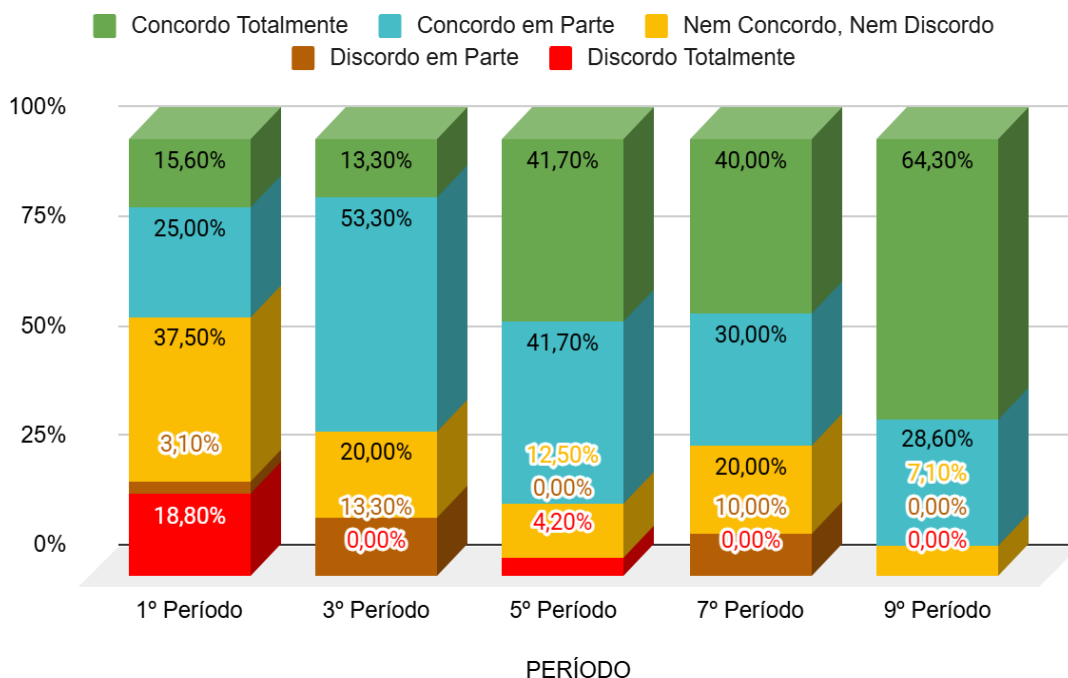


Fonte: Autoria própria (2025)

Aqui, também, percebe-se um grau de incerteza altíssimo quanto ao conceito de evasão fiscal, que vai variando ao longo dos períodos e que, do primeiro para o último período, esse dado diminuiu apenas 4,9%. Infere-se que o curso finaliza com alunos sem uma posição clara acerca do conceito de evasão fiscal, importantíssimo para o planejamento tributário. Prosseguindo, é notável que o grau de discordância dos discentes era alto no início (34,4%), no terceiro período é 26,70%, caindo para zero ao longo dos demais períodos. Provavelmente, isso se deve ao fato de que, no PPC atualizado do curso, a única disciplina que aborda conceitos relacionados ao planejamento tributário é Noções de Direito Administrativo e Tributário, ofertada no 2º período, a qual não aborda em sua ementa os conceitos de evasão, elisão e elusão fiscal (IFPI, 2022). Apesar de cair para zero o percentual de discordância, volta a subir levemente no nono período; isso talvez indique que os discentes do último período, mais experientes no assunto, tenham críticas quanto à forma como foi abordado o tema. Todavia, examina-se que houve um crescimento marcante na aceitação da afirmação no meio do curso, embora haja pequena oscilação no final.

O Gráfico 07 examina a opinião dos entrevistados quanto ao fato de que o planejamento tributário é uma ferramenta vital para a saúde da empresa.

Gráfico 07 - planejamento tributário como ferramenta vital

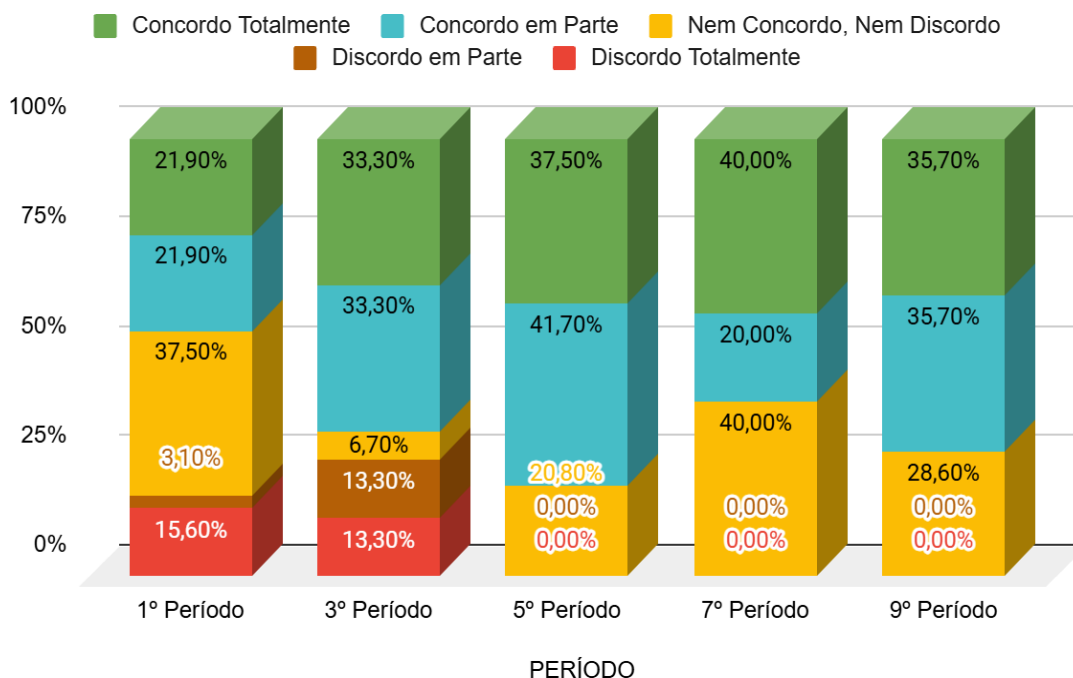


Fonte: Autoria própria (2025)

Analisa-se que há um aumento no nível de concordância ao longo dos períodos, com leves recuos de variação. Apenas no 1º período, há um grau de discordância maior, de 21,9%, o que indica que tais discentes estão indecisos quanto à afirmação comentada. Do 3º período em diante, observa-se que os discentes estão mais alinhados com a afirmação. No 9º período, há um salto de concordância de 24,3% se comparado com o 7º período; ou seja, indica a validação da afirmação de que o planejamento tributário é uma ferramenta vital para a saúde de uma empresa. Logo, como afirmou Silva (2020) e consolidaram Souza *et al.* (2015), é essencial que empreendedores e gestores em formação obtenham conhecimento sobre como funciona a tributação sobre seus produtos e o preparo do planejamento tributário ideal, favorecendo diversos setores das empresas.

O Gráfico 08 reforça a afirmação do Gráfico 07 ao indicar que as microempresas são as que mais fecham por falta de planejamento tributário. Os entrevistados avaliam essa informação com um grau de concordância:

Gráfico 08 - Microempresas fecham pela falta de planejamento tributário



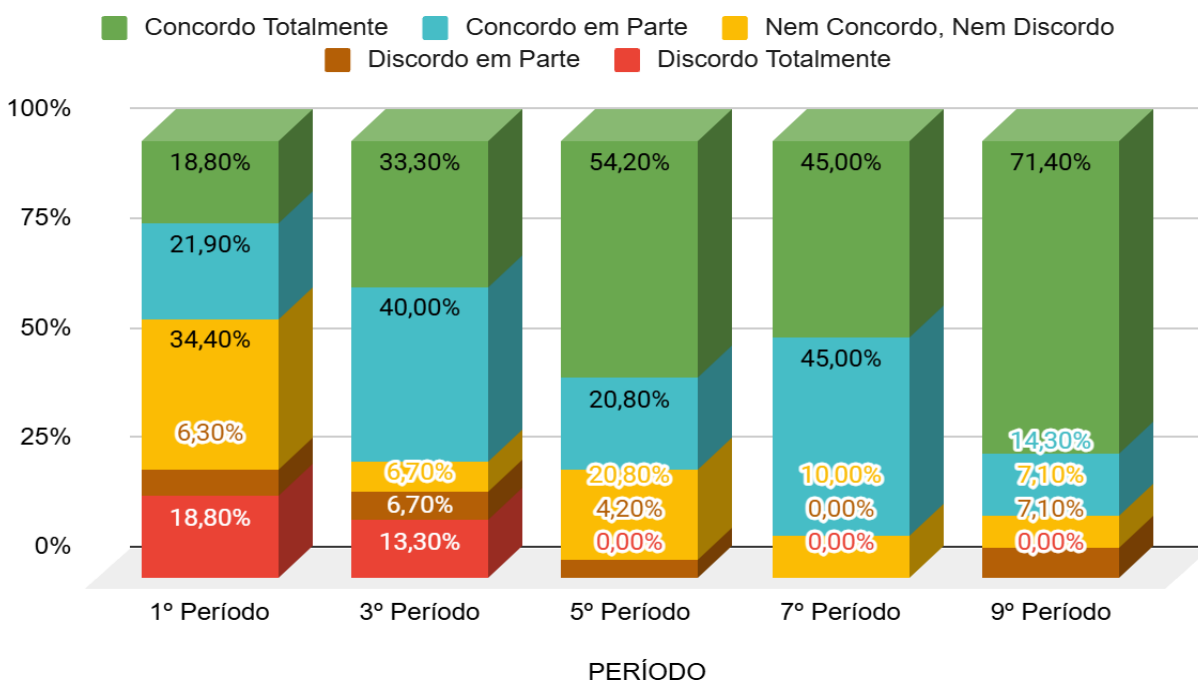
Fonte: Autoria própria (2025)

Observa-se que o grau de concordância em cada período varia minimamente, porém avança cada vez mais em concordância. Isso indica que os discentes estão internalizando a ideia de que a ausência de planejamento tributário é um fator crítico para o fracasso de microempresas. Enquanto que nos períodos 1º, 3º e 5º se sugere uma maior incerteza de parte da turma, ao indicar que o grau de concordância, em parte, é igual ou superior ao "concordo totalmente", demonstrando que alguns discentes reconhecem parcialmente a relação, mas não têm conhecimento suficiente para afirmar com convicção. Este fato pode ser reflexo da insuficiência do conteúdo em questão no PPC. No 7º período, há uma maior familiaridade com o assunto; contudo, parte da turma está dividida, com incerteza. No 9º período, a concordância retorna a patamares altos; ainda assim, a neutralidade permanece relevante.

Observa-se, também, que ambos os gráficos, anterior e atual, mostram redução da discordância e aumento da concordância com o avanço dos períodos, o que confirma uma tendência de amadurecimento conceitual, reforçando a eficácia gradual, porém não plena, da forma como o tema é abordado.

No Gráfico 09, busca-se avaliar a opinião dos discentes, alinhando-a com a justificativa de que o desconhecimento do gestor, como fator de falta de planejamento, afeta as questões tributárias das empresas.

Gráfico 09 - Desconhecimento do gestor como falta de planejamento tributário

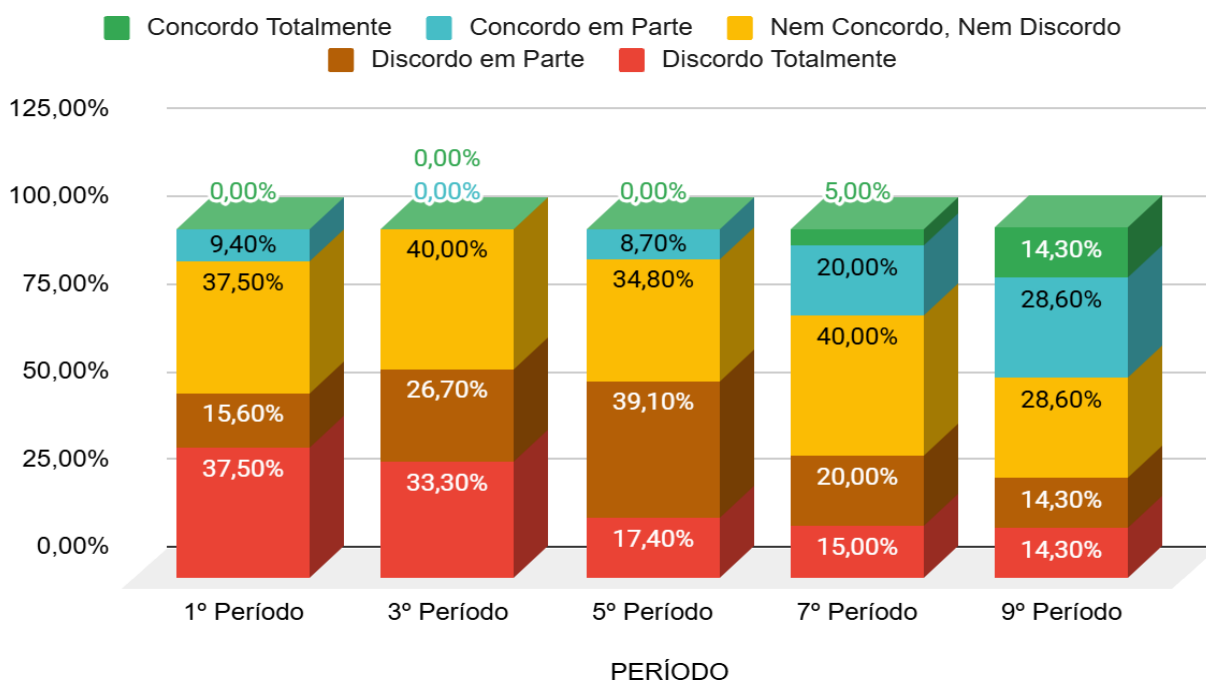


Fonte: Autoria própria (2025)

Observa-se que, no 1º período, há uma maior incerteza de opinião pela variação de respostas do grau de concordância, permanecendo maior o grau de neutralidade, com 34,4% das respostas, típico de estudantes ainda não expostos a conteúdos especializados. Contudo, no decorrer dos períodos, vê-se que o grau de concordância total aumenta significativamente, apesar da mínima oscilação entre os períodos 5º e 9º. Apesar de tudo, no último período, permanece a maior concordância, de 71,4%, mantendo-se mínimas as demais porcentagens de respostas de grau de concordância neste período. À vista disso, percebe-se que a formação oferecida é eficaz em despertar essa consciência de que a falta de conhecimento do gestor acerca do planejamento tributário afeta negativamente a empresa; contudo, a construção do conhecimento ocorre de forma lenta e gradual.

O Gráfico 10 traz um dos mais importantes conceitos e questionamentos, abordando o grau de conhecimento dos entrevistados quanto aos regimes tributários existentes e suas características:

Gráfico 10 - nível de conhecimento dos entrevistados quanto aos regimes tributários existentes e suas características



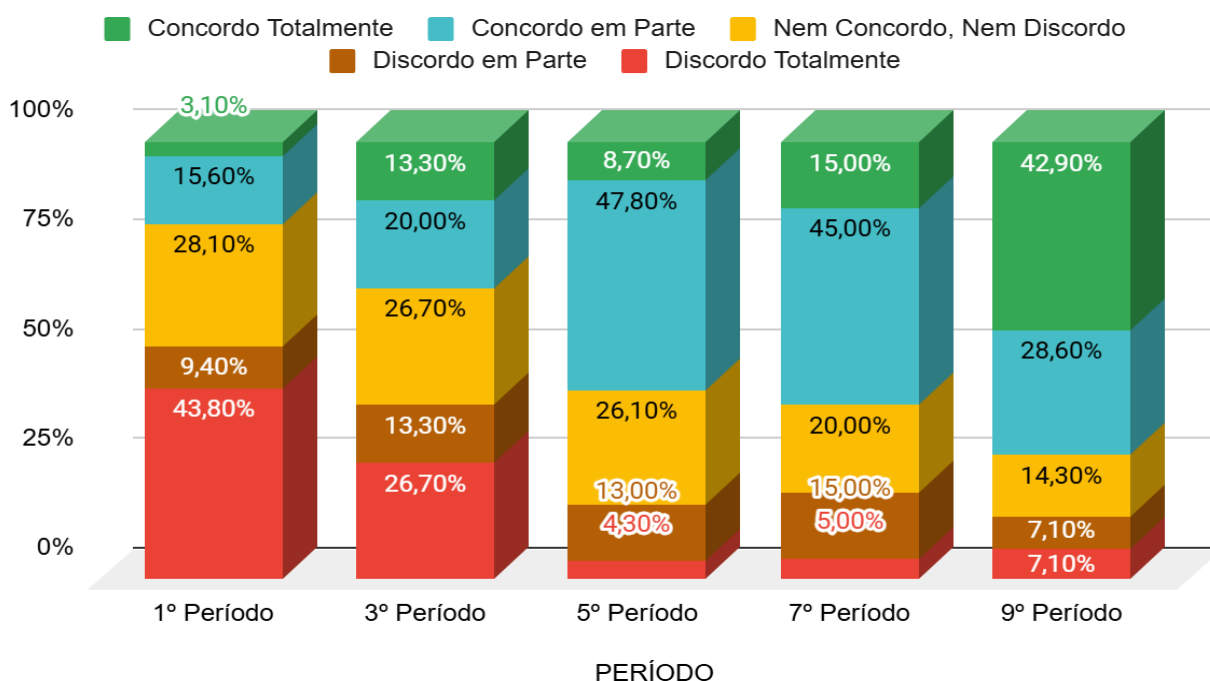
Fonte: Autoria própria (2025)

É evidente o desconhecimento nos períodos 1º, 3º e 5º acerca dos regimes tributários existentes, com grau de concordância de 0%. Este é um fato intrigante se comparado com o PPC do curso. Evidencia-se que o tema em questão aparece de forma concentrada em uma disciplina específica: no PPC antigo, referente a Direito Administrativo e Tributário, ofertada no 3º período (IFPI, 2021), e no PPC atual, referente à disciplina de Noções de Direito Administrativo e Tributário, ofertada no 2º período (IFPI, 2022). Tal fato retarda o conhecimento sobre regimes tributários por parte dos discentes, pois é essencial até mesmo em áreas como gestão de custos, precificação e planejamento financeiro.

Ademais, o conhecimento acerca dos regimes tributários aumenta de 5% para 14,3%, do 7º para o 9º período, havendo um pequeno avanço. Além disso, é notável o elevado grau de discordância se comparado com o nível de concordância mais alto entre os períodos.

Também observa-se que o percentual de respostas neutras é significativo em todos os períodos. Isso pode sugerir que o tema aqui retratado não é abordado de forma profunda e que os entrevistados não se sentem confiantes acerca do tema.

Gráfico 11 - Nível de conhecimento prévio dos discentes acerca dos temas relacionados ao planejamento tributário abordados nesta pesquisa



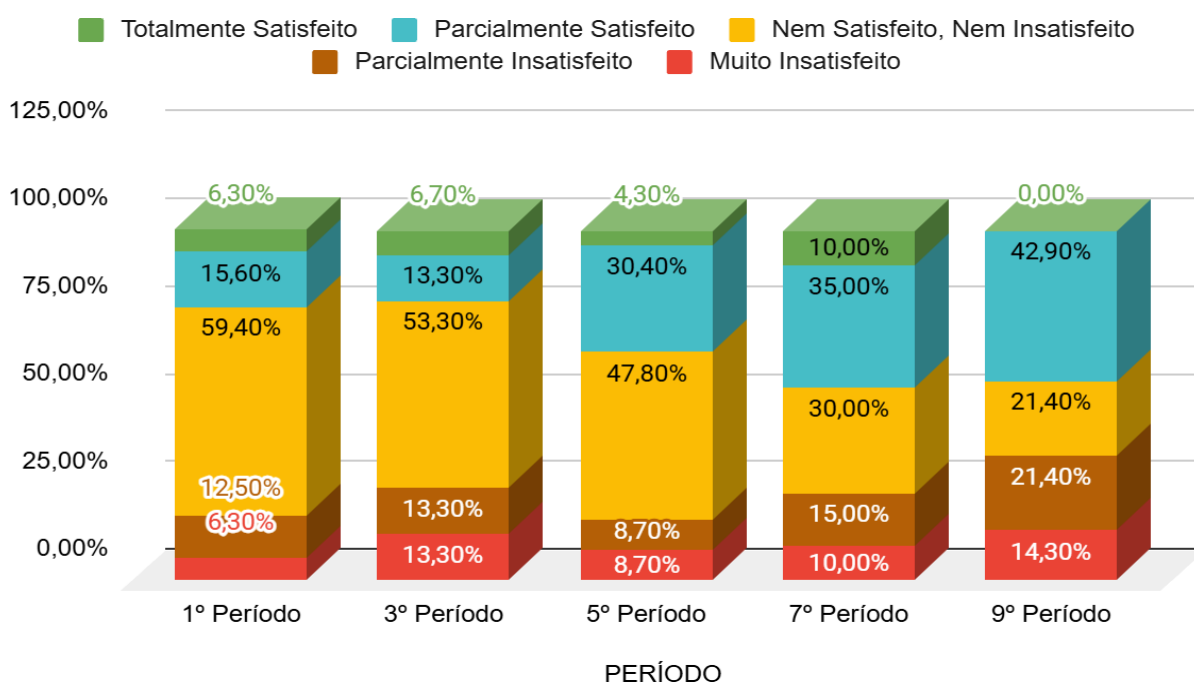
Fonte: Autoria própria (2025)

Nota-se, ao longo dos períodos, uma variação positiva, ou seja, houve aqui uma oscilação da escala de concordância maior, que variou 39,8% do 1º período para o 9º. Portanto, houve, sim, uma clara evolução no conhecimento prévio do planejamento tributário.

No 1º período, apenas 18,7% concordam com tal afirmação; isso é esperado, considerando que estão no início do curso. Apesar da leve melhora de 13,3% no 3º período, o grau de incerteza e discordância ainda está muito elevado, em 66,7%, o que sugere que, até esse momento, o conhecimento adquirido é superficial ou insuficiente para que os alunos se posicionem com convicção diante da temática. Do 5º ao 9º período, há uma mudança significativa: o percentual de concordância ultrapassa 50% no 5º, chega a 60% no 7º e atinge 71,5% no 9º período. Tal progresso pode ser atribuído à consolidação de saberes adquiridos em disciplinas interligadas, como Administração financeira e contabilidade, que reforçam a aplicabilidade prática do planejamento tributário no contexto organizacional.

O Gráfico 12 e a Tabela 2 abordam o grau de satisfação dos entrevistados acerca do tema principal deste artigo e sugestões do que deve ser feito para que o tema seja ofertado de forma satisfatória pelo curso de Bacharelado em Administração, ofertado pelo IFPI – Campus Angical.

Gráfico 12 - grau de satisfação dos discentes acerca de como é ofertado o planejamento tributário no curso de bacharelado em administração do IFPI Campus Angical



Fonte: Autoria própria (2025)

Houve um conhecimento agregado acerca do planejamento tributário. Contudo, à medida que os alunos conhecem mais profundamente o tema, tornam-se mais críticos quanto à forma como ele é abordado, ou seja, as expectativas mais altas no final do curso não estão sendo atendidas.

Há, também, um grau de neutralidade elevado e persistente ao longo do curso, variando de 59,4% no 1º período a 30% no 7º período. Isso pode demonstrar desconhecimento do assunto ou dificuldade em avaliá-lo.

É notável, ainda, que a satisfação cresce do 5º ao 7º período, mas não é dominante. Nenhum período apresentou maioria de respostas na categoria “Totalmente Satisfeito”. Inclusive, no 9º período, essa opção foi zerada.

Tabela 2 - Sugestões para que o planejamento tributário seja ofertado satisfatoriamente no Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo IFPI Campus Angical

Categoria	Exemplos de Sugestões	Frequência	% do Total
-----------	-----------------------	------------	------------

Palestras, eventos e workshops	"A oferta de palestras sobre o tema", "Ofertar mais palestras", "Palestras e oficinas sobre assunto", etc.	40	37,70%
Falta de conhecimento ou opinião formada	"Não sei", "Não tenho opinião", "Desconheço o assunto", "Prefiro não responder"	15	14,20%
Criação ou inclusão de disciplina	"Deve haver uma disciplina sobre o tema", "Ser uma matéria obrigatória", "Incluir uma disciplina que fale sobre o tema"	12	11,30%
Abordagem mais prática e aplicada	"Mais aulas práticas", "Ser ofertado de forma mais prática e dinâmica", "Aplicar o tema com exemplos"	9	8,50%
Outras respostas específicas	"Distribuição de panfletos", "Mostrar importância do tema", "Planejamento vital no IFPI", etc.	8	7,50%
Projetos, cursos e capacitações	"Cursos de extensão", "Minicursos", "Projetos práticos", "Capacitações com certificados"	7	6,60%
Aprofundar o conteúdo teórico/conceitual	"Conceituar o assunto para os alunos", "Ensinando de forma mais clara", "Abordar mais sobre o assunto"	6	5,70%
Aprimorar a didática e clareza	"Tratar o assunto com mais clareza", "Apresentar de forma que os alunos se sintam interessados", etc.	5	4,70%
Atuação do corpo docente / gestão do curso	"O corpo docente deve promover debates", "Falta planejamento da instituição", "Professores devem dar mais ênfase"	4	3,80%

Fonte: Autoria própria (2025)

A tabela acima traz possíveis estratégias, dadas pela opinião dos próprios discentes, a serem efetuadas para colaborar com a melhora de como é exposto o planejamento tributário no curso de Bacharelado em Administração do IFPI – Campus Angical. As sugestões pensadas podem ser analisadas por categorias:

- i) Forte demanda por atividades extracurriculares: 37,7% das sugestões dos períodos. Palestras, eventos e workshops lideram isoladamente as opiniões. Isso indica que alguns discentes veem essas atividades como

formas acessíveis, dinâmicas e eficazes de introduzir ou reforçar o tema.

- ii) Necessidade de formalização curricular: compõe 11,3% das sugestões dos períodos. Uma parte dos discentes sugere a inclusão de disciplina obrigatória sobre planejamento tributário, o que leva a pensar que o assunto é relevante o suficiente para ser tratado com mais profundidade no currículo.
- iii) Busca por aplicação prática: 8,5% das sugestões dos períodos. Outra parte dos discentes demonstra desejo por aulas mais práticas, exemplos reais e dinâmicas. Isso mostra que o conteúdo atual pode estar sendo abordado de forma muito teórica, descolada da realidade profissional.
- iv) Interesse em capacitações paralelas: 6,6% das sugestões dos discentes. Os discentes procuram cursos de extensão, minicursos e certificações. Isso indica uma visão de que o planejamento tributário exige formação complementar e contínua.
- v) Melhorias didáticas e institucionais: 4,7% e 3,8% dos entrevistados pedem mais clareza, dinamismo e interesse na abordagem do tema por parte da instituição IFPI – Campus Angical.
- vi) Lacunas no domínio do tema: 14,2% dos entrevistados não souberam ou preferiram não opinar, o que pode indicar ausência de clareza sobre o que é planejamento tributário.
- vii) Outras sugestões específicas: 7,5% dos entrevistados deram respostas variadas, como distribuição de materiais, maior divulgação e valorização do tema.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do IFPI – Campus Angical, tanto em sua versão anterior quanto na versão atualizada, apresenta discursos ambiciosos voltados à formação de profissionais qualificados, empreendedores e aptos a atuar estrategicamente em um cenário econômico complexo. No entanto, chama a atenção a ausência de uma abordagem efetiva e aprofundada do conteúdo de planejamento tributário, um dos pilares essenciais da gestão estratégica nas organizações modernas.

Embora o PPC antigo afirme a intenção de capacitar o bacharel a lidar com as

“principais ferramentas econômicas, financeiras e tributárias” (IFPI, 2021, p. 17), não há menção clara ou detalhamento de como o conteúdo de planejamento tributário será trabalhado ao longo do curso. A disciplina de Direito Administrativo e Tributário, apresentada no 3º período, é genérica e insuficiente para cobrir de forma aplicada e estratégica os aspectos fundamentais dessa área, especialmente considerando o impacto direto que uma gestão tributária eficiente tem sobre a saúde financeira das organizações.

Na versão atualizada do PPC, apesar de se manter o discurso de que o curso capacitará os alunos a lidar com ferramentas tributárias e desenvolverá projetos interdisciplinares (IFPI, 2022), não se observa nenhuma ação concreta ou disciplina específica voltada ao planejamento tributário. A omissão desse conteúdo compromete a formação crítica e técnica do egresso, que poderá sair da graduação sem dominar uma das competências mais exigidas na prática administrativa, principalmente em um país como o Brasil, cuja complexidade tributária exige conhecimento especializado.

Além disso, a ausência do planejamento tributário no currículo vai de encontro à própria proposta do curso de formar profissionais “capazes de utilizar as melhores práticas de gestão” (IFPI, 2021, p. 16). Não há como falar em boas práticas de gestão sem considerar o papel do planejamento tributário.

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade urgente de revisão curricular, de modo a incluir uma abordagem mais robusta, prática e interdisciplinar sobre o planejamento tributário. Isso não apenas garantiria coerência entre os objetivos formativos e o conteúdo oferecido, mas também atenderia de maneira mais fiel à Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Administração, que exigem do egresso a capacidade de pensar estrategicamente e tomar decisões complexas com responsabilidade e eficiência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A atual pesquisa teve como objetivo geral analisar a percepção dos discentes do curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – Campus Angical, em relação ao planejamento tributário, levando em consideração seu nível de conhecimento. Foram entrevistados estudantes deste semestre de 2025.1, cuja amostra foi de 105 discentes, correspondendo a 65,62% do total; cinco

turmas foram contempladas, sendo as três primeiras regidas pelo PPC atualizado do curso e as duas últimas pelo PPC antigo.

Para a consecução do objetivo geral, procurou-se, de forma específica: (i) entender o que dizem os principais artigos da literatura sobre planejamento tributário; (ii) analisar o nível de conhecimento dos discentes acerca do planejamento tributário; (iii) examinar como o PPC do curso de Bacharelado em Administração e as disciplinas relacionadas ao planejamento têm afetado a aquisição de conhecimento sobre o tema por parte dos discentes. Pode-se afirmar que todos os objetivos foram atendidos com sucesso. Os dados revelam que os estudantes reconhecem a importância do planejamento tributário, mas não estão satisfeitos com a forma como ele é tratado atualmente. Dentre todas as sugestões, as principais apontam que o conteúdo precisa ser mais estruturado, prático, acessível e valorizado dentro do curso; melhorias tanto na forma (didática, dinâmica) quanto na estrutura (disciplinas, eventos, capacitações); e que a gestão do curso pode agir rapidamente com eventos, parcerias, oficinas e minicursos como ações de curto prazo para atender à demanda estudantil. Além disso, os PPCs, antigo e atual, não são atendidos em sua totalidade, apresentando gargalos por não ofertar o planejamento tributário de forma eficiente e efetiva.

Algumas limitações foram encontradas durante a realização desta pesquisa, como a dificuldade de encontrar trabalhos científicos atuais acerca do tema em questão, bem como a dificuldade de aplicar questionários em algumas turmas, visto que estas estavam em período de provas e feriados. Sobre isso, sugere-se a aplicação do questionário online nas próximas pesquisas, com um tempo de resposta prolongado e cobranças por respostas.

Além disso, recomenda-se aplicar pesquisas sobre a importância do planejamento tributário para micro e médias empresas da região, bem como pesquisas acerca da reforma tributária em ascensão e do planejamento tributário agregado à inteligência artificial como ferramenta de gestão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Matheus Alencar de; PAZ, John Lennon Cascimiro; MARINHO, Tullio da Silva. Planejamento tributário no Brasil: uma necessidade vital para empresas em meio ao complexo cenário fiscal. ***Facit Business and Technology Journal***, v. 1, n. 53, 2024.

APPY, Bernard. **Por que o sistema tributário brasileiro precisa ser reformado.** *Interesse Nacional*, v. 8, n. 31, p. 65-81, 2015.

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de incidência tributária.** 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

AUDACES. **Imposto sobre roupas no Brasil:** tudo o que você precisa saber. 2024. Disponível em: <https://audaces.com/pt-br/blog/imposto-sobre-roupas-brasil>. Acesso em: 8 jan. 2025.

BARBOSA, João Cândido; OLIVEIRA, Daniele Lopes. Planejamento Tributário: excelente alicerce para o grande desafio da inovação empreendedora. **Revista científica eletrônica da faculdade de Piracanjuba**-ISSN 2764-4960, v. 1, n. 1, p. 89-98, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2005.** [recurso eletrônico]. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces004_05.pdf. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965.** Planalto, 14 jul. 1965. Disponível em: [GOV.BR](http://gov.br). Acesso em: 27 dez. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Presidência da República. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 dez. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Alterada pela Lei Complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil/Leis/L5172.htm>. Acesso em: 25 dez. 2024.

BRILHANTE, J. W. M.; ALVES, M. A. Planejamento tributário como ferramenta para maximização de lucros: uma revisão de literatura. **Revista Campo do Saber**, v. 6, n. 1, 2020.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

CARDOSO, Everton Terres; MONTEIRO, Maria Clara Sidou. Análise de Conteúdo: perspectivas teóricas e metodológicas no campo da Comunicação. **Experiências metodológicas na comunicação** [recurso eletrônico]. São Paulo: Pimenta Cultural, c2022. 312 pp 103-122, 2022.

COSTA, K. **Reforma Tributária:** Impactos no Fluxo de Caixa e na Precificação para Empresários - Se Prepare em 2025. Disponível

em:

<<https://www.contabeis.com.br/artigos/69322/reforma-tributaria-2025-impactos-no-fluxo-de-caixa-e-precificacao/>>. Acesso em: 14 fev. 2025.

CORAZZA, Maria Júlia; SCHNEIDER, Eduarda Maria; FUJII, Rosangela Araujo Xavier. Pesquisas quali-quantitativas: contribuições para a pesquisa em ensino de ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 5, n. 9, p. 569-584, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento tributário: teoria e prática**. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

CRISTÓVÃO DA CRUZ, W. Gestão de pessoas: um estudo acerca do recrutamento e seleção de pessoal. **Revista OWL (OWL Journal)**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 14-29, 2023.

DHAWAN, Anirudh; MA, Liangbo; KIM, Maria H. **Effect of corporate tax avoidance activities on firm bankruptcy risk**. *Journal of Contemporary Accounting and Economics*, v. 16, n. 2, 2020.

FERNANDES, Rodrigo Cardoso. **Sistema tributário e desigualdade: uma análise do impacto distributivo do imposto de renda no Brasil**. 2016.

FONSECA, Marco Antonio Lemos da. **Percepção dos discentes do curso de ciências contábeis quanto à importância do conhecimento em contabilidade tributária**. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2017.

GUERRA, Avaetê de Lunetta e Rodrigues. Metodologias e classificação das pesquisas científicas. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, [S.l.], v. 5, n. 8, p. e585584, 2024. DOI: 10.47820/recima21.v5i8.5584.

GULARTE, C. **Porte de empresa: quais são as classificações? Veja como é definido nas diferentes instituições**. *Blog da Contabilizei*, 22 out.2020. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/porte-de-empresa/>. Acesso em: 8 jan. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS ANGICAL. **Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Administração**. Angical do Piauí-PI: 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS ANGICAL. **Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Administração**. Angical do Piauí-PI: 2022.

LACERDA, Tiago Augusto Alves. **ICMS sobre serviços de comunicação: análise tributária da incidência ou não incidência sobre serviço prestado pelos provedores de acesso à internet**. 2019.

LIMA, Ana Beatriz Paiva Lessa. **Evasão, elisão e elusão fiscal**: o limite do planejamento tributário. 2022.

LUZ, Renata Carvalho da. A importância do planejamento tributário no Brasil: The importance of tax planning in Brazil. **RCMOS-Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, v. 1, n. 1, 2025.

MACHADO, Danilo Fernando; MANSANO, Andreeli Simões; SILVA, Gustavo Alexandre. **Planejamento tributário**. Projeto Integrado, 2020.

MAGNA. **Regime tributário para comércio de vestuário**. *Magna Soluções Contábeis*, 2020. Disponível em: <https://magnacontabil.com.br/blog/regime-tributario-comercio-de-vestuario/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

MARQUES, Gregory de Carvalho. **Planejamento tributário na herança**: elisão ou evasão fiscal? 2024.

NUÑEZ CAMPOS, Leonardo. O conceito de tributo e a teoria geral do direito. **Direito UNIFACS–Debate Virtual**, n. 115, 2010.

OLIVEIRA, Carlos Yago Miranda. **Elisão, elusão e evasão fiscal**: análise sobre os reflexos no ordenamento jurídico pátrio e empresas. 2025.

PERILLO, M. **Elusão fiscal**: o que é e quais as diferenças para elisão e evasão. 2025. Disponível em: <https://blog.contaazul.com/elusao-fiscal/>. Acesso em: 16 jan. 2025.

PESTANA, Marcus. **Reforma tributária**: contexto, mudanças e impactos. *Senado Federal- Tribunal de Contas da União-Instituto Fiscal Independente*. Estudo Especial, n. 19, 2024.

REZENDE, Thiago Dutra Hollanda de. **Valor e fundo público**: análise do sistema tributário brasileiro. 2022.

SAMPAIO, Tuane Bazanella. **Metodologia da pesquisa**. 2022.

SILVA, Laisla Thaís da. Planejamento tributário. **REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM**, v. 12, n. 1, p. 110-128, 2019.

SILVA, Larissa Pacheco. **A importância do planejamento tributário dentro das empresas**. 2020.

SILVA, L. T. da; COUTINHO, Lucas. Planejamento tributário: aplicabilidade como instrumento financeiro de redução dos custos organizacionais. **REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM**, v. 12, n. 1, p. 110-128, 2019.

SILVA, Paulo Roberto Coimbra. **Direito tributário sancionador**. São Paulo: Quartier

Latin, 2007.

SOUSA, Adriano Fábio Soares de; MOURA, Pedro Lêopoldo de Alcântara de Lima e. Impactos da reforma tributária e o fim da guerra fiscal no âmbito do ICMS. **Revista Foco**, v. 17, n. 12, p. e7121-e7121, 2024.

SOUZA, Helen Cristiane de; KRUGER, Silvana Dalmutt; MAZZIONI, Sady; PETRI, Sérgio Murilo. **Utilização e importância do planejamento tributário**. Congresso de Contabilidade 2015.

TORRES, Heleno. **Direito processual tributário: processo tributário**. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2015. v. 2

UCJ Consultoria Júnior. **O que é planejar?** Conheça o significado que ninguém te contou! [Internet]. Belo Horizonte: UCJ; 23 jun. 2021. Disponível em: <https://ucj.com.br/blog/o-que-e-planejar/#:~:text=Planejamento%20significa%20tra%C3%A7%C3%A3o%20de%20metas%20e,de%20tomada%20antecipada%20de%20decis%C3%B5es>. Acesso em: 22 nov. 2024.

ZANLUCA, J. C. **Planejamento tributário**. [S.l.]: Portal Tributário, 2014.

ANEXO 1 QUESTIONÁRIO:

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- NÃO É NECESSÁRIO SE IDENTIFICAR. SEJA O MAIS SINCERO POSSÍVEL NAS SUAS RESPOSTAS. POR FAVOR NÃO DEIXAR RESPOSTAS EM BRANCO.

1. **Gênero:** () Feminino () Masculino () Prefiro não informar
2. **Qual sua faixa etária?** () 13 a 18 ANOS () 18 a 30 ANOS () 30 a 40 ANOS () 40 ANOS ou mais
3. **Qual seu estado civil?**
() Solteiro(a) () Casado(a) ou em união estável () Separado(a) / Divorciado(a) () Viúvo(a)
() Prefiro não informar
4. **Você está cursando qual período?**
() 1º período
() 3º período
() 5º período
() 7º período
() 9º período
5. **Você sabe o que é Planejamento Tributário?** () SIM () NÃO
6. **Qual seu nível de conhecimento sobre tributo?** () Alto () Razoável () Baixo () Nenhum
7. **Onde adquiriu conhecimento sobre o tema?**
() Família
() Escola
() Amigos
() Internet
() Livros, jornais e revistas
() Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo IFPI Campus Angical
() Outros Cursos
() Nunca recebi nenhuma informação sobre o assunto

MARQUE UM "X" NA OPÇÃO QUE VOCÊ ESCOLHER ABAIXO:

QUESTÕES	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo, nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente
8. O Planejamento Tributário exige conhecimentos tanto jurídicos como contábil. E o administrador deve ter conhecimento desse processo.					
9. O Planejamento Tributário é conhecido como elisão fiscal.					
QUESTÕES	Discordo totalmente	Discordo em parte	Nem concordo, nem discordo	Concordo em parte	Concordo totalmente
10. A Evasão fiscal constitui atos que visam burlar a lei buscando a economia fiscal sendo feito de forma ilícita.					
11. Para você, planejamento tributário é uma ferramenta vital para a sobrevivência das empresas e sua boa aplicação define o sucesso ou o fracasso da organização no mercado?					
12. As microempresas são as que mais fecham pela falta do planejamento tributário.					
13. O desconhecimento do gestor das normas tributárias é um dos fatores da falta de planejamento tributário nas empresas?					

14. Você possui conhecimento dos regimes tributários existentes e sobre o que caracteriza cada um?					
15. Você já ouviu falar de algum dos temas e conceitos relacionados com o Planejamento Tributários abordados nas questões anteriores?					

16. Acha satisfatório a forma como é ofertado o Planejamento Tributário pelo Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo IFPI Campus Angical?

() Muito Insatisfeito
 () Parcialmente insatisfeito
 () Nem satisfeito, nem insatisfeito
 () Parcialmente satisfeito
 () Totalmente satisfeito

17. Na sua opinião o que deve ser feito para que o tema seja ofertado de forma satisfatória pelo Curso de Bacharelado em Administração ofertado pelo IFPI Campus Angical?
